



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

OFÍCIO/PMB/GAB Nº 68/2026

Batayporã-MS, 5 de março de 2026.

Senhor
Fábio Vinicius Santana de Mello
Presidente da Câmara Municipal
Batayporã-MS

Senhor:

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o **Projeto de Lei nº 5/2026 que altera os dispositivos da Lei nº. 1.284, de 12 de maio de 2022, que instituiu o Auxílio-Alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Batayporã – MS, e dá outras providências.**

Para melhor análise da proposta encaminhamos anexo a Justificativa ao Projeto de Lei n. 05/2026, Declaração do Ordenador de Despesas, para que o mesmo seja analisado, discutido e aprovado em conformidade com as normas regimentais.

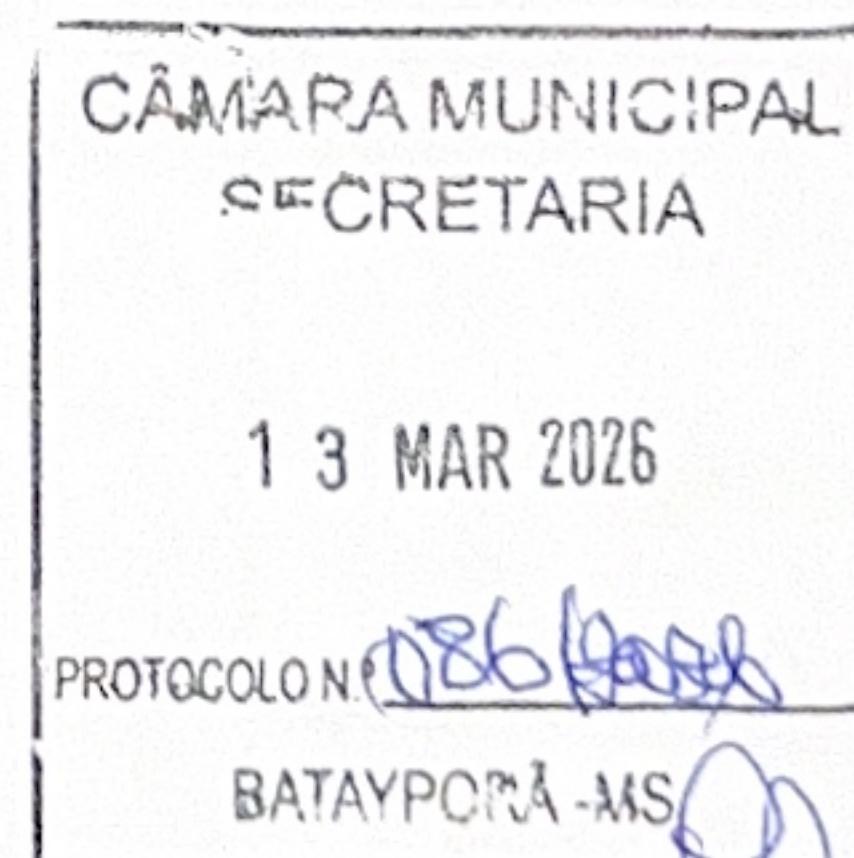
Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERMINO DA ROZ
SILVA:039376251
35

Assinado de forma digital por GERMINO DA ROZ SILVA:03937625135
Dados: 2026.03.12 09:09:30 -04'00'

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Justificativa

Senhor Presidente,

É com o devido respeito por Vossa Excelência e demais vereadores, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 5/2026 que altera os dispositivos da Lei nº. 1.284, de 12 de maio de 2022, que instituiu o Auxílio-Alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Batayporã – MS, e dá outras providências.

A proposta ora apresentada tem por finalidade alterar o valor do Auxílio-Alimentação dos servidores do Poder Executivo passando de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco) para R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) mensais.

Logo, para conhecimento dos nobres edis, informamos que tal propositura detém de respaldo financeiro no orçamento municipal em vigência, salientando que esse acréscimo representa um estímulo ao aumento da frequência dos servidores beneficiários, e também contribui para o incremento de suas rendas.

Pontuamos ainda, ser de significativa importância a alteração proposta, haja vista que, para a maioria dos servidores, o Auxílio Alimentação fortalece seu orçamento, cumprindo deste modo o seu propósito.

Posto isto, em se tratando de matéria de grande relevo, submetemos o presente Projeto de Lei, para soberana análise e aprovação dos senhores Vereadores, atendendo às determinações contidas na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Batayporã-MS, 5 de março de 2026.

GERMINO DA ROZ
SILVA:039376251
35

Assinado de forma digital
por GERMINO DA ROZ
SILVA:03937625135
Dados: 2026.03.12 09:10:01
-04'00'

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Projeto de Lei nº. 5/2026, de 5 de março de 2026.

“Altera os dispositivos da Lei nº. 1.284, de 12 de maio de 2022, que instituiu o Auxílio-Alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Batayporã – MS, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº. 1.284, de 12 de maio de 2022, e suas alterações posteriores, passa a vigorar, a partir de 1º de março de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 2º. O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, com caráter indenizatório, será concedido mensalmente aos servidores públicos municipais, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo, que se destina a subsidiar as despesas com alimentação do servidor, no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), com pagamento no mês da prestação do serviço, por meio de cartão magnético, ou, na falta deste, em pecúnia, observando-se os artigos 10 e 11 desta Lei. (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

Batayporã-MS, 5 de março de 2026.

GERMINO DA
ROZ
SILVA:03937625
135
Assinado de forma
digital por GERMINO
DA ROZ
SILVA:03937625135
Dados: 2026.03.12
09:10:42 -04'00'
Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA
13 MAR 2026
PROTOCOLO N° 026/2026
BATAYPORÃ-MS



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Germino da Roz Silva, Prefeito Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II, art. 16 da LC 101/2000, e à vista do estudo de impacto orçamentário-financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar gastos, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual [2026], estando, portando, compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

DECLARO AINDA, que a execução das despesas com a implantação do Projeto de Lei nº 5/2026 não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026 e nem afetará as metas previstas nas diretrizes orçamentárias.

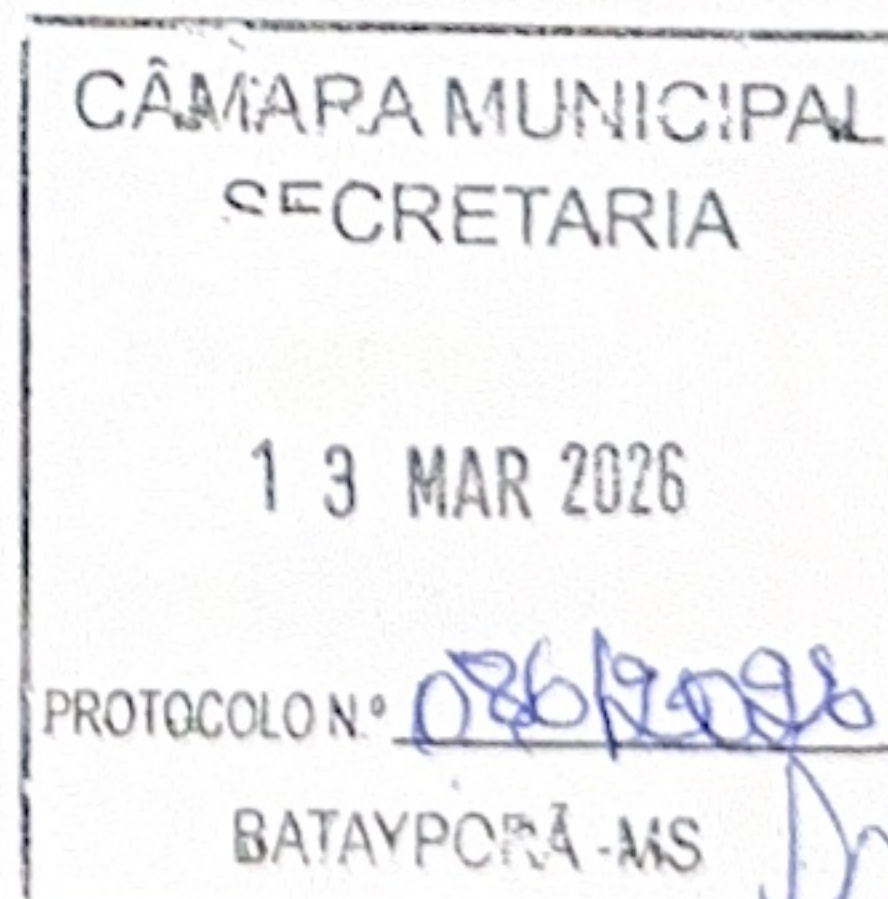
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Batayporã-MS, 5 de março de 2026.

GERMINO DA
ROZ
SILVA:039376251
35

Assinado de forma
digital por GERMINO DA
ROZ SILVA:03937625135
Dados: 2026.03.12
09:11:11 -04'00'

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal



**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO DO REAJUSTE NO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2026**

Segundo o estudo abaixo apresentado, o impacto financeiro da despesa com reajuste de 5,46% Auxílio Alimentação no exercício de 2026 será de:

0,16% da Receita Total Orçada e 0,16% da Despesa Total Orçada

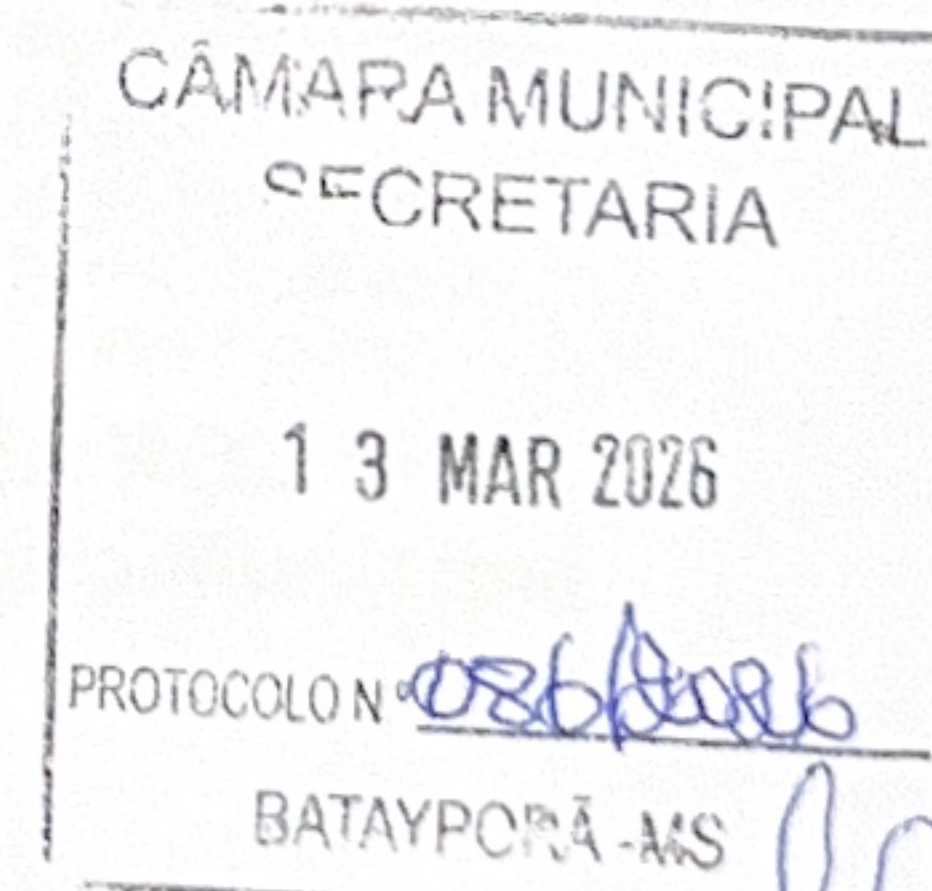
Neste mister, esse investimento no Auxílio Alimentação, não configurará assim despesa de alto vulto ou grande impacto financeiro que demanda mais atenção do Poder Executivo Municipal, pelo contrário, demonstra a preocupação com a melhoria da qualidade de vida dos servidores públicos municipais.

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO

DESPESA COM AUXILIO ALIMENTAÇÃO

ORÇAMENTO 2026			
RECEITA CORRENTE	R\$. 90.979.000,00	DESPESA CORRENTE	R\$ 87.721.179,12
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 21.000,00	DESPESA DE CAPITAL	R\$ 2.423.666,33
-	-	Reserva de Contingência	R\$ 855.154,55
RECEITA ORÇADA	R\$ 91.000.000,00	DESPESA ORÇADA	R\$ 91.000.000,00

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 153.200,00
% DA RECEITA	0,16%
% DA DESPESA	0,16%



DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO

DESPESA COM AUXILIO ALIMENTAÇÃO

ORÇAMENTO 2027

RECEITA PREVISTA	R\$ 96.153.896,68	DESPESA PREVISTA	R\$ 96.153.896,68
------------------	-------------------	------------------	-------------------

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 165.000,00
% DA RECEITA	0,17%
% DA DESPESA	0,17%

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO

DESPESA COM AUXILIO ALIMENTAÇÃO

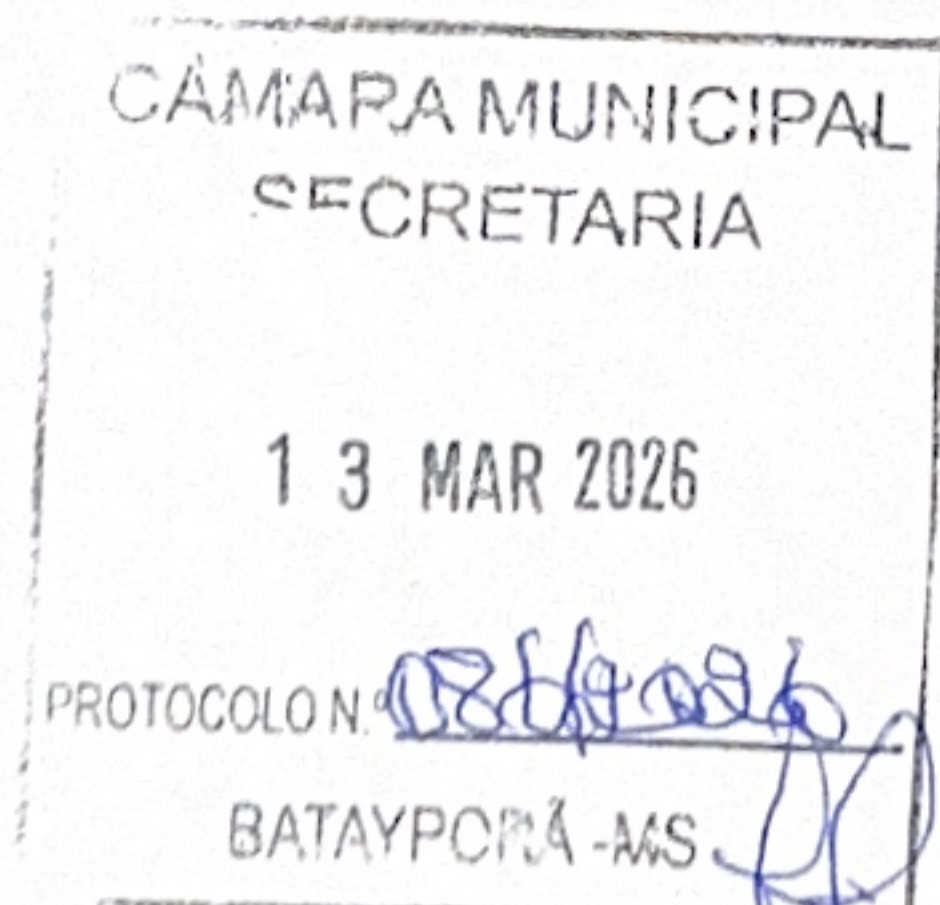
ORÇAMENTO 2028

RECEITA PREVISTA	R\$ 104.065.303,24	DESPESA PREVISTA	R\$ 104.065.303,24
------------------	--------------------	------------------	--------------------

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 178.200,00
% DA RECEITA	0,18%
% DA DESPESA	0,18%

Sendo o que tenho para o ensejo, antecipo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



GERMINO DA ROZ
SILVA:03937625135
5135

Assinado de forma digital por GERMINO DA ROZ
SILVA:03937625135
Dados: 2026.03.12 13:48:37 -04'00'

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal